



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1953/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao Requerimento n.º 297/2025 (0368669/CMM), apresentada pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita se há previsão para a revitalização do Parque do Japão; a Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo - Saet, responsável pelo Parque do Japão, informa que não está prevista, por ora, revitalização no parque, mas, este passa por constantes manutenções preventivas e corretivas, com o objetivo de manter sua beleza, segurança e funcionalidade.
2. Entre os serviços realizados com frequência, a Gerência do Parque do Japão enumera os seguintes:
3. * Reparos prediais, como consertos em banheiros, telhados, grades, calçadas, portões e iluminação;
4. * Limpeza diária de banheiros, áreas comuns, bancos, calçadas e jardins, além da coleta de resíduos deixados pelos visitantes;
5. * Roçada da área externa do parque a cada dois meses, em média;
6. * Roçada constante da área interna;
7. * Poda e topearia de plantas, incluindo espécies originárias do Japão, que demandam cuidados técnicos e equipe treinada;
8. * Retirada frequente de mato e ervas daninhas;
9. * Limpeza e controle das nascentes dos lagos;
10. * Limpeza dos lagos e manejo das carpas, com controle de sua população, realizado por profissionais capacitados.
11. Outras melhorias poderão ser executadas, ressalta a Saet, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos.
12. Por fim, a Saet reforça que o principal compromisso da administração é preservar as características originais do Parque do Japão, desde sua inauguração, respeitando sua cultura,

arquitetura e importância como patrimônio da cidade.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 02/06/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 02/06/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5990114** e o código CRC **CA8BCBB7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000001853-0

SEI nº 5990114